



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 18ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19ª LEGISLATURA.
DATA :- 16 DE JUNHO DE 2025.
HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Projeto de Lei (processo nº 841/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP19/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R\$120.000,00 ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

2. Requerimento nº 138/2025, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito de concurso público.

3. Requerimento nº 139/2025, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva e outros, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre atendimento do PROCON no Município.

4. Requerimento nº 140/2025, de autoria do Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes e outros, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, a respeito da Instituição de Longa Permanência para Idosos denominada Residencial Qualidade Ltda.

5. Requerimento nº 141/2025, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a linha de ônibus circular no Bairro Santa Tereza.

6. Requerimento nº 142/2025, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da tarifa zero, no transporte público deste Município.

7. Requerimento nº 143/2025, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o horário de funcionamento da farmácia municipal.

Santa Branca, 13 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



Ata nº 19. Ata da décima sétima sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Nona Legislatura. Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e dois minutos, sob a presidência do Sr. João Batista de Almeida Junior, presentes os Vereadores: Edson Luiz de Sousa Lemes, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Josué Nogueira Marques, Juan Jimenez Jurado Junior, Kalisa do Jota, Ronilhon Richard dos Santos, Wellington Candido da Silva Leme e Francisco de Assis Nunes da Silva, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hécia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a décima sétima sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior, realizada em 02 de junho do corrente ano, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A sessão teve sequência com a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei** (processo nº 601/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através das Mensagem GP-15//2025, que dispõe sobre ratificação do instrumento de alteração e consolidação do contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios e dá outras providências, instruído com pareceres da Procuradora Jurídica Legislativa e das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 09/06/2025”. **2. Projeto de Lei** (processo nº 841/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-19/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$120.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências, já encaminhado à Procuradora Jurídica Legislativa. Despacho: “Às Comissões de Justiça, Finanças e Educação para emitirem parecer”. **3. Projeto de Lei** (processo nº 842/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-20/2025, que autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas unicamente residenciais, estabelecendo o acesso controlado à essas áreas e da outras providências, já encaminhado à Procuradora Jurídica Legislativa. Despacho: “Às Comissões de Justiça e Obras para emitirem parecer”. **4. Requerimento nº 122/2025**, de autoria dos Vereadores Wellington Cândido da Silva Leme e Josué Nogueira Marques, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, sobre as providências que serão adotadas e cronograma para manutenção e recuperação do leito carroçável da Avenida Tereza Pinto Ribeiro. **5. Requerimento nº 123/2025**, de autoria dos Vereadores Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da adoção de medidas relacionadas aos moradores de rua. **6. Requerimento**



Livro nº 54.

fls. 72.

*nº 124/2025, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, buscando informações complementares, através do Sr. Prefeito, sobre seguro de vida contratado para as porta bandeiras, na Fasbra-2024. 7. **Requerimento nº 125/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da criação da Secretaria Municipal de Esportes. 8. **Requerimento nº 126/2025**, de autoria dos Vereadores Wellington Cândido da Silva Leme e Josué Nogueira Marques, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o uso do caminhão pipa para desentupir esgoto. 9. **Requerimento nº 127/2025**, de autoria dos Vereadores Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, a respeito de problemas elétricos no ônibus escola de placas DLM 7708. 10. **Requerimento nº 128/2025**, de autoria dos Vereadores Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme, buscando informações, através do Sr. Prefeito, sobre a previsão de instalação de bebedouro no Terminal Rodoviário. 11. **Requerimento nº 129/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre ações públicas relacionadas à causa animal. 12. **Requerimento nº 130/2025**, de autoria dos Vereadores Iago Ribeiro Moreira Barbosa e Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, a respeito de providências para impedir a queda de carros em propriedade particular, no Bairro Boa Vista. 13. **Requerimento nº 131/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o Programa de Demissão Voluntária para 2025. 14. **Requerimento nº 132/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando obter, junto ao Sr. Prefeito, a ata e a lista de presença da audiência pública de prestação de contas da Saúde. 15. **Requerimento nº 133/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando obter, junto ao Sr. Prefeito, a ata e a lista de presença da audiência pública de apresentação do RREO e RGF do 3º Quadrimestre de 2024. 16. **Requerimento nº 134/2025**, de autoria dos Vereadores Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme, buscando informações, através do Sr. Prefeito, sobre a implementação de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no Município. 17. **Requerimento nº 135/2025**, de autoria dos Vereadores Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, a respeito do calçamento, calçada e tubulação de águas pluviais na Rua José Braga Nogueira. 18. **Requerimento nº 136/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, buscando informações, através do Sr. Prefeito, sobre cargos em comissão do Poder Executivo. 19. **Requerimento nº 137/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser informada, pelo Sr. Prefeito, a respeito das ações do Poder Executivo no combate à Dengue. Os Requerimentos receberam o seguinte Despacho: "Incluído na Ordem do Dia da sessão de 09/06/2025". 20. **Indicação nº 337/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser construída uma passagem elevada na Rua Capitão Constâncio Santana, proximidades*



Livro nº 54.

fls. 73.

da Unidade de Saúde “João Garante”. **21. Indicação nº 338/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser feita manutenção e colocada tampa no bueiro, na Rua Capitão Cândido de Siqueira Porto. **22. Indicação nº 339/2025**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, no sentido de ser instalada uma lixeira na Vila Batista. **23. Indicação nº 340/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser realizada capina e limpeza no terreno próximo à Rua Vereador Rubens Gomes de Souza, bairro Chácaras Reunidas Nova Santa Branca. **24. Indicação nº 341/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser promovido um campeonato inter escolas no período de férias, em julho próximo. **25. Indicação nº 342/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção no calçamento da Rua Capitão Constâncio Santana. As Indicações tiveram o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais para o Expediente, a sessão foi suspensa para a entrega de Moção de Parabenização anteriormente aprovada por esta Câmara Municipal, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, havendo agradecimento e fotos. A homenagem foi concluída e a sessão prosseguiu com a **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores do seguinte: obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno; o Presidente poderá conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nos termos regimentais e não permitirá divagações ou apartes estranhos ao assunto em discussão, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea “f”, do Regimento Interno; os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo aos Vereadores atender às determinações regimentais, conforme o artigo 180 do Regimento Interno e se qualquer Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as providências, conforme a gravidade, prevista no artigo 235 do Regimento Interno desta Casa, alterado pela Resolução nº 001/2007: **1. Projeto de Lei** (processo nº 601/2025). Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “O presente projeto de lei foi aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **2. Requerimento nº 122/2025**. Em discussão, ninguém usou da palavra. **3. Requerimento nº 123/2025**. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Josué Nogueira Marques, Ronilhon Richard dos Santos, Wellington Cândido da Silva Leme, Juan Jimenez Jurado Junior, Kalisa do Jota, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Edson Luiz de Sousa Lemes e Francisco de Assis Nunes da Silva. **4. Requerimento nº 124/2025**. Em discussão, usou da palavra seu autor. **5. Requerimento nº 125/2025**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Edson Luiz de Sousa Lemes, Kalisa do Jota, Juan Jimenez Jurado Junior e Iago Ribeiro Moreira Barbosa. **6. Requerimento nº 126/2025**. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Wellington Cândido da Silva Leme, Ronilhon Richard dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 54.

fls. 74.

*Santos e Josué Nogueira Marques. 7. **Requerimento nº 127/2025.** Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Josué Nogueira Marques, Wellington Cândido da Silva Leme e Edson Luiz de Sousa Lemes. 8. **Requerimento nº 128/2025.** Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme. 9. **Requerimento nº 129/2025.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Ronilhon Richard dos Santos, Edson Luiz de Sousa Lemes e Wellington Cândido da Silva Leme. 10. **Requerimento nº 130/2025.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. 11. **Requerimento nº 131/2025.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. 12. **Requerimento nº 132/2025.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. 13. **Requerimento nº 133/2025.** Em discussão, ninguém usou da palavra. 14. **Requerimento nº 134/2025.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior, Kalisa do Jota e Francisco de Assis Nunes da Silva. 15. **Requerimento nº 135/2025.** Em discussão, usou da palavra o Vereador Josué Nogueira Marques. 16. **Requerimento nº 136/2025.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Josué Nogueira Marques, Juan Jimenez Jurado Junior, Kalisa do Jota, Iago Ribeiro Moreira Barbosa. 17. **Requerimento nº 137/2025.** Em discussão, usou da palavra a sua autora. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade, recebendo idêntico Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. As matérias da Ordem do Dia foram todas votadas e a sessão teve continuidade com a **Fase da Explicação Pessoal**, havendo oradores inscritos. O Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, falou a respeito do PROCON no Município. A Vereadora Kalisa do Jota tratou de temas diversos. O Vereador Juan Jimenez Jurado Junior abordou assuntos administrativos. Os Vereadores Josué Nogueira Marques, Wellington Cândido da Silva Leme, Edson Luiz de Sousa Lemes, Iago Ribeiro Moreira Barbosa e Ronilhon Richard dos Santos, nesta ordem, abordaram diversos assuntos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 16 de junho de 2025, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Francisco de Assis Nunes da Silva, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*

*Francisco de Assis Nunes da Silva
Primeiro Secretário*

*João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara*

*Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM GP Nº 21/2025

Santa Branca, 12 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 21/2025, de 12 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a nomeação da Pista de Skate, localizado na Praça Vereador Arnaldo Michelletti-, s/nº, Bairro Centro, e dá outras providências.”

Esta propositura visa à nomeação da pista de skate situada na Praça Vereador Arnaldo Michelletti, s/nº, Bairro Centro. A escolha do nome **João Pedro Moraes Constâncio**, jovem santa-branquense cuja trajetória pessoal e envolvimento com o esporte marcaram toda uma geração, representa uma justa homenagem a alguém que simbolizou inspiração, superação, amor ao esporte, à natureza e à coletividade.

A escolha do homenageado fundamenta-se em seu amor e dedicação ao skate. Em 13 de dezembro de 2008, João Pedro conquistou o primeiro lugar no **1º Skate Rock For Fun**, evento realizado em Santa Branca, demonstrando sua habilidade e protagonismo na cena local desde muito jovem.

João Pedro, carinhosamente conhecido como JP, cresceu em meio à cultura do skate, cercado de amigos que, como ele, compartilhavam a paixão pelas manobras, rampas improvisadas e pela liberdade que esse esporte proporciona. Desde cedo, destacou-se não apenas como skatista habilidoso, mas também como um verdadeiro líder entre seus companheiros – incentivando, ensinando e, sobretudo, unindo.

João Pedro integrou um grupo de jovens que não se resignaram diante da ausência de estrutura. Sonharam, criaram, pediram ajuda à comunidade e construíram com as próprias mãos o que faltava: rampas, obstáculos, espaços de convivência. Assim, deram início à construção do que hoje é uma pista de skate de verdade em nossa cidade.

Mas João não era apenas skatista. Era também um observador atento da natureza, membro ativo do Clube de Observadores de Aves de Santa Branca (COA), artista talentoso com desenhos hiper-realistas de aves, músico de sensibilidade única, companheiro leal, irmão presente e amigo de fé.

À Procuradora Jurídica Legislativa,
Santa Branca 12/06/2025.

TSO
Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

A marca que ele deixou vai muito além das pistas. Está presente nos corações de todos que tiveram o privilégio de conviver com ele, nas lembranças dos momentos de simplicidade, nas piadas, nas madrugadas construindo rampas, nas notas de seu violão e nos registros das aves que tanto amava.

Nomear a pista de skate como "**Pista de Skate João Pedro Moraes Constâncio**" é dar forma à gratidão coletiva. É eternizar a memória de um jovem que personificou os valores do respeito, da superação, da amizade e do amor à cidade. É reconhecer que sua presença ainda se faz viva em cada manobra, em cada sorriso e em cada jovem que, ao subir em seu skate, carrega consigo o espírito de quem ajudou a tornar esse sonho possível.

Com essa nomeação, mais do que preservar sua memória, estaremos reafirmando o valor da juventude, da cultura urbana e da construção coletiva dos espaços públicos.

Dessa forma, temos plena convicção de que este Projeto de Lei traduz o sentimento da comunidade e reconhece, de maneira justa, a contribuição de João Pedro Moraes Constâncio para o esporte, para a juventude e para os valores humanos que representou com tanto brilho.

Justificado, nestes termos, encaminhamos o presente projeto de lei à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Respeitosamente,


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca / SP

Projeto nº. 29/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 12 DE JUNHO DE 2025

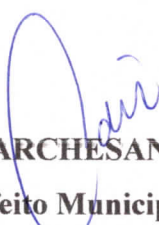
Dispõe sobre a denominação da Pista de Skate e dá outras providências.

Art. 1º. A Pista de Skate, localizada localizado na Praça Vereador Arnaldo Michelletti-, s/nº, Bairro Centro, fica denominado Pista de Skate “João Pedro Moraes Constâncio”.

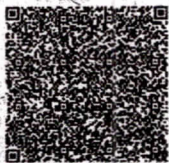
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das respectivas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de junho de 2025.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal



Selo nº 1230262PV00000010556719J
Consulte a Autenticidade do Selo Digital em
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOAO PEDRO MORAES CONSTANCIO

CPF 395.677.318-70

MATRÍCULA

123026 01 55 2019 4 00212 022 0097962 12

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Solteiro, 25 anos

NATURALIDADE

São José dos Campos-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº 46009144X SSP/SP

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de JOSE ANTONIO CONSTANCIO, autônomo, natural de Santa Branca - SP e de MARGARIDA APARECIDA DE MORAES CONSTANCIO, professora, natural de Itaquaquecetuba - SP. Residência do falecido: Rua Coronel Antonio Francisco de Abreu, nº 200, Centro, Santa Branca-SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dezoito de agosto de dois mil e dezenove, às 21h57min.

DIA

18

MÊS

08

ANO

2019

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São José, Av. Heitor Villa Lobos 2071, São José dos Campos-SP

CAUSA DA MORTE

Insuficiência renal agudizada, Pielonefrite em enxerto renal, Derrame pericárdico, Rejeição de transplante renal

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Municipal, Santa Branca/SP

DECLARANTE

DANIEL CONSTANCIO PAES

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Alexandre Henriques Librantz, CRM 144859

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

Ato registrado no Livro C-212, às folhas 22/, sob o nº 97962. Não deixou bens e testamento. Não deixou filhos. Era reservista da 3ª categoria. O declarante ignora as demais informações faltantes no assento. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO /

não consta

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Bel. Horácio da Silva Martes

Município e Comarca de São José dos Campos - São Paulo Rua Humaitá, 220, Centro, CEP

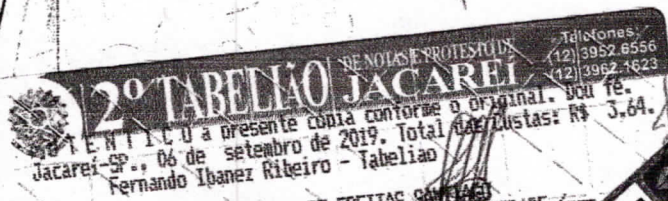
12245-810

Telefax: (12) 3904.0079 - CNPJ 50.460.815/0001-21

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. São José dos Campos, 26 de agosto de 2019.

Juliana Pinheiro de Oliveira - Escrevente Autorizada

Isenta de emolumentos



JANE CELIA ANTERO DE FREITAS SANTOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE JACAREI



12302-6-AA 000294670





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM GP Nº22/2025

Santa Branca, 12 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 22/2025, de 12 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a nomeação do Pet Container, localizado na Rua Kalil Antônio Simão-, s/nº, Bairro Centro, e dá outras providências.”

Esta propositura visa à nomeação do Pet Container situado na localizado na Rua Kalil Antônio Simão -, s/nº, Bairro Centro. A escolha do nome Cesarina de Sousa Braga escolha se fundamenta na significativa contribuição de Cesarina de Sousa Braga mulher de imenso coração e incansável espírito solidário, que dedicou sua vida ao cuidado, à proteção e ao amor pelos animais mais vulneráveis.

A iniciativa visa prestar uma justa e merecida homenagem à memória da munícipe Cesarina, onde sua trajetória é marcada por ações silenciosas, mas profundamente transformadoras, guiadas pela compaixão, pela empatia e por um profundo senso de dever com os seres que, muitas vezes, são esquecidos pela sociedade.

Cesarina não apenas acolheu animais em situação de abandono ela os curava, alimentava, amava e lutava por cada vida como se fosse única. Em sua casa, em suas caminhadas, em suas ações do dia a dia, ela levava consigo uma missão: fazer do mundo um lugar mais justo e mais humano, começando pelos que mais precisam, inclusive os que não têm voz.

Com recursos próprios e apoio de amigos e voluntários, Cesarina não mediu esforços para oferecer dignidade aos animais. Seu exemplo inspirou outros cidadãos, mobilizou redes de solidariedade e fortaleceu a cultura da proteção animal em nosso município. Foi, sem dúvida, uma defensora incansável dos princípios da solidariedade, do cuidado ao próximo e do amor incondicional.

Dar seu nome ao Pet Container é muito mais que um ato simbólico é a consagração de um legado de amor, entrega e empatia que deve ser lembrado e celebrado pelas futuras gerações. É também um gesto de gratidão por tudo o que ela representou e por cada vida que ela tocou com sua generosidade.

À Procuradora Jurídica Legislativa.

Santa Branca 12/06/2025

TSC

Paulo Sérgio de Oliveira

Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

Diante disso, temos plena convicção de que este Projeto de Lei traduz o sentimento da comunidade e reconhece de forma justa a contribuição de Cesarina para o bem-estar animal e para os valores humanos que ela representava com tanto brilho.

Justificado, nestes termos, encaminhamos o presente projeto de lei à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Respeitosamente,


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca / SP

Projeto nº. 30





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a denominação do Container Pet e dá outras providências.

Art. 1º. O Container Pet, localizado Rua Kalil Antônio Simão - s/nº, Bairro Centro, fica denominado Container Pet “Cesarina de Sousa Braga”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das respectivas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de junho de 2025.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



1157252CE0000000037959254

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://seledigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

CESARINA DE SOUSA BRAGA

Número do CPF

306.539.168-68

Matrícula

115725 01 55 2023 4 00015 087 0002664 71

Data do falecimento

Vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três

Dia

28

Mês

11

Ano

2023

Horário do falecimento

20:33 horas

Local de falecimento

Hospital Regional de São José dos Campos

Município de falecimento

São José dos Campos

UF

SP

Sexo

Feminino

Estado Civil

solteira

Nome do último cônjuge ou convivente

NÃO CONSTA

Idade

85 anos

Dia

10

Mês

08

Ano

1938

Município de naturalidade

Santa Branca

UF

SP

Nome do(a)s Genitor(es)

JOANNA DE SOUSA

Causa da morte

Insuficiência respiratória aguda - J96, caquexia - R64, neoplasia maligna de outras localizações - C76, outras doenças pulmonares obstrutivas - J44, demência não especificada - F03

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas

Cândice Marques

Número do documento

180056

Local de sepultamento / Cremação

Cemitério Municipal

Município

Santa Branca

UF

SP

Data de registro

Quatro de dezembro de dois mil e vinte e três

04

12

2023

Nome do Declarante

Moyses de Fraga Vilaça

Existência de bens

Sim

Existência de filhos

Não

Anotações / Averbções

Nascida em 10/08/1938. Óbito lavrado em 04/12/2023, no livro C-15, à folha nº 087, sob o nº 2.664. Não deixa filhos. Deixa bens a inventariar, deixa testamento conhecido. Dados extraídos da declaração de óbito e da declaração prestada nesta Serventia. Nada mais.

CNS nº115725

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Comarca de Santa Branca - São Paulo

**Bruno Eduardo Albertin Silva
Oficial Registrador**

**Rua Coronel Alfredo de Lima, 93, Sala 1, Centro
12380000 - Santa Branca - SP**

CONTINUA NO VERSO

[Assinatura]
Ina Cristina Nogueira Oliveira
Escrivente Substituta



0924

115725 - AA 000016912



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM GP Nº 23/2025

Santa Branca, 12 de junho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 23/2025, de 12 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a nomeação do Centro Esportivo, localizado na Avenida Brigadeiro Aguiar-, s/nº, Bairro Centro, e dá outras providências.”

Esta proposição visa à nomeação do Centro Esportivo situado na localizado na Avenida Brigadeiro Aguiar-, s/nº, Bairro Centro, Bairro Centro. A escolha do nome Celso Simão Leite a escolha se fundamenta na significativa contribuição de Celso Simão Leite para a história e o desenvolvimento do município de Santa Branca, especialmente durante sua gestão como prefeito.

Celso Simão Leite exerceu com responsabilidade e dedicação o cargo de prefeito municipal, conduzindo sua administração com espírito público, compromisso social e atenção às necessidades da população. Sua liderança foi marcada por importantes avanços em diversas áreas, deixando um legado que ainda hoje é lembrado e respeitado pela comunidade santa-branquense.

A nomeação de prédios públicos é uma forma de preservar a memória de pessoas que marcaram a história da cidade. Homenagear Celso Simão Leite é reconhecer o valor de sua trajetória política e de sua atuação como agente transformador da realidade local, sempre guiado pelos princípios da ética, do trabalho e da justiça social.

Ao dar seu nome ao Centro Esportivo, perpetua-se a lembrança de um gestor público que dedicou sua vida ao desenvolvimento de Santa Branca, servindo de exemplo para as futuras gerações e incentivando o sentimento de pertencimento e valorização da nossa história.

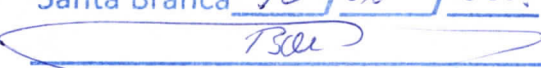
Justificado, nestes termos, encaminhamos o presente projeto de lei à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

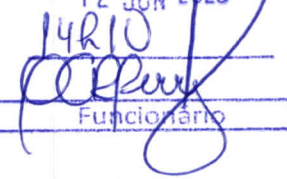
Respeitosamente,


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

À Procuradora Jurídica Legislativa.
Santa Branca 12/06/2025.


Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

Projeto nº. 31

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL Nº. 889 JSR06	
★	12 JUN 2025 ★
14210  Funcionário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

Anexos: (1) Projeto de Lei.

(2) Documento Certidão de Óbito.

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca

Santa Branca / SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a denominação do Centro Esportivo e dá outras providências.

Art. 1º. O Centro Esportivo, localizada localizado na Avenida Brigadeiro Aguiar, s/nº, Bairro Centro, fica denominada Centro Esportivo “Celso Simão Leite”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das respectivas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de junho de 2025.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
CELSO SIMÃO LEITE

CPF

887.383.378-00

MATRÍCULA

115725 01 55 2020 4 00013 289 0002370 76

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado - 64 anos

NATURALIDADE

Jacareí - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

7.569.540-6 SSP/SP

ELEITOR

Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Coronel Barros Leite, 110

Bairro: Centro Cidade: Santa Branca - SP

ROSA ANTONIA PEDRO SIMÃO LEITE

JOÃO RAMOS LEITE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dezesseis de agosto de dois mil e vinte - 06:00h

DIA

16

MÊS

08

ANO

2020

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Rua Coronel Barros Leite, 110, Centro, Santa Branca-SP

CAUSA DA MORTE

choque cardiogênico, insuficiência cardíaca, arritmopatia, coronariopatia

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Santa Branca - SP

DECLARANTE

Celso Simão Leite Filho (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

André Oliveira Coura - CRM: 212433

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCE

Nascido em 14/12/1955. Óbito lavrado em 19/08/2020, no livro C-13, à folha nº 289, sob o nº 2.370. Era casado com Dalva Aparecida da Silva Simão Leite, cujo casamento foi lavrado no RCPN de Santa Branca/SP, no livro B-12, à folha nº 09, sob nº 449, em 14/05/1982. Deixa os seguintes filhos: Celso Simão Leite Filho, com 34 anos e Caroline Silva Simão Leite, com 36 anos; deixa bens a inventariar; ignorado se deixa testamento conhecido; era eleitor. Dados extraídos da declaração de óbito e da declaração prestada ao Serviço Funerário. Selo digital e Qrcode, vide verso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Informações no verso

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas da Sede

Ana Cristina Nogueira
Oficial Interina

Comarca de Santa Branca - São Paulo

Rua Coronel Alfredo de Lima, 93, Sala 1, Centro
(12)3972-1099

santabranca@arpensp.org.br

[Assinatura]
Ana Cristina Nogueira
Oficial Interina

11572-5-AA 000008273

11572-5-000001-0099000-0320



ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	7.569.540-6	-----	SSP/SP	-----

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	040368200132	112 / 0022	Santa Branca	SP

CEP Residencial	12380000
-----------------	----------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Ana Cristina Nogueira
Oficial Interina

Comarca de Santa Branca - São Paulo

Rua Coronel Alfredo de Lima, 93, Sala 1, Centro
(12)3972-1099
santabranca@arpensp.org.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santa Branca, 21 de agosto de 2020.

Ana Cristina Nogueira
Oficial Interina

Isenta de custas e emolumentos.

Guia:
Conferente: (5)



SELO DIGITAL

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1157252PVA A00000000613208

HH (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (01)	Dígito Verificador

cs (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ddd (1987) Ano do Registro
ddd (1987) Ano do Registro	e (1) Tipo de livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro C (Óbito) 4: Livro D (Registro de Interdições e Tutelas) 5: Livro E (Registro de Pessoas Jurídicas) 6: Livro F (Registro de Pessoas Jurídicas) 7: Livro G (Registro de Pessoas Jurídicas)

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	001830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaaebcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
aaaaa (00188-3) Cópia Nacional da Serventia	
bb (01) Cópia do Livro, sendo:	
	Outros - Acrescentados

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

MENSAGEM GP 24/2025

Santa Branca, 16 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dos nobres Vereadores, da inclusa Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 24/2025, de 16 de junho de 2025, cuja ementa “Dispõe sobre a alteração de dispositivos à Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”.

Considerando-se a ausência de regulamentação por Lei Complementar do artigo 165, §9.º, incisos I e II, da Constituição Federal, nos termos do artigo 35, §2.º, incisos I, II e III do Ato e Disposições Constitucionais Transitórias, torna-se necessário efetivar a adequação normativa da Lei Orgânica do Município de Santa Branca à dinâmica administrativa local, haja vista que o Regimento Interno silencia quanto a esses prazos.

O PPA, previsto no art. 165, I e §1º, da Constituição Federal, deve estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas ao programa de duração continuada pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do art. 165, §4º, da Constituição Federal.

Portanto, o PPA tem como objetivo servir de padrão para o planejamento de ações governamentais pelo quadriênio ao qual se referir.

Reforça-se, assim, a justificativa de que a apresentação do PPA, em primeiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, em tempo tão exíguo, compromete a necessária avaliação detalhada do planejamento que se confirmará por lei pelos próximos 4 (quatro) anos.

Considere-se, ainda, que o PPA é uma espécie de “orçamento-programa”, ao passo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pela atual Lei Orgânica do Município de Santa Branca, deve ser entregue depois do PPA, mas a LDO deve **garantir a concretização do PPA**. Neste sentido, é necessário que, frise-se, em primeiro ano de mandato do Chefe do Executivo Municipal, haveria a necessidade de maior tempo para elaborar planejamento para os próximos 4 (quatro) anos.

Pela presente propositura, propõe-se a alteração da data de envio dos Projetos de Lei, do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual de acordo com o artigo 35, §2.º, incisos I, II e III, do Ato e Disposições Constitucionais Transitórias:

Ato e Disposições Constitucionais Transitórias

“Art. 35. (...)”

§ 2º Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III - o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.”

A Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 174, §9º, também buscou solucionar o tema:

Constituição do Estado de São Paulo

“Art. 174 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:

(...)

§ 9º - O Governador enviará à Assembleia Legislativa:

1 - até 15 de agosto do primeiro ano do mandato do Governador eleito, o projeto de lei dispondo sobre o plano plurianual;

2 - até 30 de abril, anualmente, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias; e

3 - até 30 de setembro, de cada ano, o projeto de lei da proposta orçamentária para o exercício subsequente.”

A proposta faz o ajuste necessário, em consonância à Constituição Federal e à Constituição Estadual, tendo em vista que a reformulação das datas de apresentação das peças orçamentárias ao Poder Legislativo atenderá ao interesse público, pois trazendo lógica condizente com os objetivos estabelecidos pelo constituinte originário quanto à função do PPA, da LDO e da LOA.

Busca-se com a medida, dotar o Poder Executivo de uma estrutura moderna, dinâmica e condizente com as necessidades atuais do Município e de acordo com sua condição financeira, evitando, desta forma, dispêndio de recursos em decorrência de excessiva burocratização da máquina administrativa, norteados os trabalhos o princípio constitucional da eficiência e moralidade na Administração Pública.

Com fundamento no art. 36, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que confere ao Prefeito Municipal a iniciativa para propor emendas à Lei Orgânica, submete-se esta proposta ao Legislativo para análise e deliberação.

A proposta encontra respaldo jurídico na autonomia legislativa do Município, garantida pelo art. 18 da Constituição Federal, e na ausência de norma geral federal que regule os prazos das leis orçamentárias (art. 165, §9º da CF), o que permite aos entes federados — inclusive os Municípios — legislar sobre a matéria.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), por sua vez, não estabelece prazos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

envio dos projetos do PPA, LDO e LOA, o que reforça a necessidade e a legitimidade de regulamentação local, conforme aqui proposta.

Justificado, nestes termos, encaminhamos em caráter de **urgência**, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Anexos: (1) Projeto de Lei.

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca

Santa Branca / SP

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº. <u>929</u>	
★	16 JUN 2025 ★
<u>14251</u>	
Funcionário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

MENSAGEM GP 24/2025

Dispõe sobre a alteração de dispositivos à Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - A redação do inciso I do art. 7º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município passa doravante a ter a seguinte redação:

“Artigo 7º – (...)

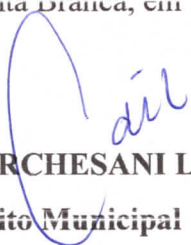
I – O projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 31 de agosto, e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.” (NR)

Art. 2º - O disposto nesta Emenda se aplica quanto ao prazo por ela alterado, inclusive, ao envio, em 2025, pelo Poder Executivo, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, bem como para os demais prazos dele decorrentes.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

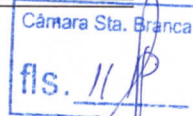
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de junho de 2025.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incluído na Ordem do Dia

da sessão de,...../...../.....

PROCESSO Nº 841/2025

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPEC

Santa Branca, 12/06/2025

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei (processo nº 841/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP19/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R\$120.000,00 ao Orçamento de 2025 e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame autoriza a abertura, no orçamento do exercício de 2025, de crédito adicional suplementar de R\$120.000,00, necessário ao reforço de dotações orçamentárias que especifica.

Nos termos do artigo 2º, o mencionado crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro.

2. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Prefeito informa à Casa, que “A aplicação desses recursos será destinada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, voltada para o custeio do Transporte Escolar Universitário, garantindo a continuidade do Programa Transporte Estudantil, conforme Lei Municipal nº 1750, de 27 de julho de 2022”.

3. Os créditos adicionais têm por finalidade sua agregação às dotações preliminarmente autorizadas na lei orçamentária, quer pela insuficiência da dotação original, isto é, *crédito suplementar* (caso deste projeto de lei), quer pela inserção no orçamento de despesas não previstas e necessárias ao atendimento de determinados programas de governo, ou seja, o crédito especial.

A Lei Federal 4.320/64, em seus artigos 40 a 46 fala sobre os créditos adicionais, que serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo (art. 42), dependendo da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, sendo precedida de exposição justificada (art. 43 “caput”). O ato de abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, enquanto for possível (art. 46).

O superávit financeiro, apontado pelo autor do projeto como fonte de recursos, está de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



fls. 02.

4. A Procuradora Jurídica Legislativa e o Contador Legislativo, em suas respectivas manifestações, não encontraram impedimento legal na tramitação desta propositura.

5. O Poder Executivo necessita da abertura do Crédito Adicional em questão, para o custeio do Transporte Escolar Universitário, garantindo a continuidade do Programa Transporte Estudantil.

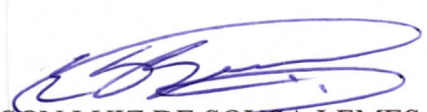
Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei.

É o parecer!

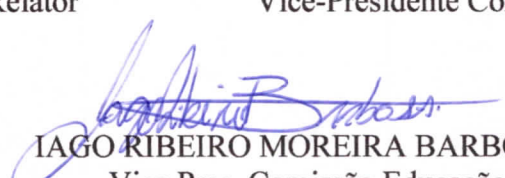
Santa Branca, 12 de junho de 2025.


RONILHON RICHARD DOS SANTOS
Pres. Com. Justiça
Membro Coms. Finanças, Educação


FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Finanças; Membro Com. Justiça


EDSON LUIZ DE SOUSA LEMES
Pres. Com. Educação e Relator


JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Vice-Presidente Coms. Justiça e Finanças


IAGO RIBEIRO MOREIRA BARBOSA
Vice Pres. Comissão Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 138/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Assunto: Solicitação de informações complementares ao Requerimento nº 113/2025

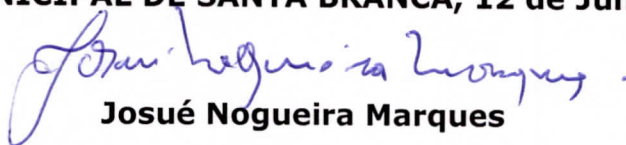
Josué Nogueira Marques, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que, em complemento ao Requerimento nº 113/2025, que foi respondido por meio do Ofício nº 279/2025/GP, sejam prestadas as seguintes informações complementares:

1. Dos candidatos convocados até o momento, quantos foram efetivamente nomeados e assumiram os respectivos cargos?
2. Qual o número de vagas que permanecem não preenchidas, discriminadas por cargo?
3. Há previsão para novas convocações visando o preenchimento das vagas remanescentes? Em caso afirmativo, qual o cronograma estimado?

Justificativa:

Embora este vereador tenha recebido um relatório bem elaborado da Diretora Chefe do Departamento Pessoal, ainda persistem dúvidas relevantes quanto ao efetivo preenchimento das vagas previstas nos concursos públicos mencionados. A resposta a este requerimento contribuirá para o esclarecimento dessas questões, proporcionando maior transparência aos candidatos aprovados e ao Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 12 de Junho de 2025


Josué Nogueira Marques

VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 279/2025/GP

Santa Branca (SP), 09 de junho de 2025.

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. João Batista de Almeida Junior

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 113/2025

AUTORES: Josué Nogueira Marques

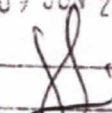
REFERÊNCIA: Informações sobre Concursos Públicos nº001/2022, 002/2022 e 001/2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº113/2025.

Encaminho resposta elaborada pela Diretoria de Recursos Humanos, pasta apta a tratar do tema.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº _____	
★	09 JUN 2025 ★
16250	
Funcionário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Diretoria de Recursos Humanos

Memorando: 127/2025

Requerente: Gabinete do Prefeito

Assunto: Requerimento nº 113/2025 – Câmara Municipal de Santa Branca

Santa Branca, 03 de junho de 2.025.

Ao Gabinete do Prefeito,

Diante do Requerimento nº 113/2025 segue informações conforme solicitado:

Concurso Público nº 01/2022		
Validade: 10/01/2027 – Prorrogado conforme Portaria nº 21/2025		
Cargo	Vagas por Edital	Candidatos convocados
Técnico De Enfermagem	Cadastro Reserva	15
Enfermeiro	03 + CR	17
Farmacêutico	Cadastro Reserva	04
Psicólogo	02 + CR	29
Diretor Pedagógico	Cadastro Reserva	09
Diretor De Escola	05 + CR	18
Diretor De Creche	01 + CR	01
Professor PEB I	03 + CR	31
Professor PEB II	Cadastro Reserva	16
Professor PEB III Matemática	Cadastro Reserva	02
Professor PEB III Arte	Cadastro Reserva	04
Professor PEB III Ciências	Cadastro Reserva	05
Professor PEB III Educação Física	Cadastro Reserva	07
Professor PEB III Geografia	Cadastro Reserva	03
Professor PEB III História	Cadastro Reserva	03
Professor PEB III Inglês	Cadastro Reserva	05
Professor PEB III Língua Portuguesa	Cadastro Reserva	02

Concurso Público nº 02/2022		
Validade: 13/02/2027 – Prorrogado conforme Portaria nº 54/2025		
Cargo	Vagas por Edital	Candidatos convocados
Merendeira	Cadastro Reserva	13
Operador De Máquina Pesada	01 + CR	0
Auxiliar De Serviços Gerais	Cadastro Reserva	18
Motorista I	04 + CR	04
Monitor Social	02 + CR	09
Motorista De Transporte Escolar	Cadastro Reserva	01
Zelador De Cemitério	Cadastro Reserva	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Diretoria de Recursos Humanos

Recepcionista	Cadastro Reserva	08
Auxiliar Administrativo	04 + CR	43
Oficial De Escola	Cadastro Reserva	22
Agente De Trânsito	01 + CR	07
Fiscal	01 + CR	01
Auxiliar De Vida Escolar	01 + CR	07
Monitor	Cadastro Reserva	26
Contador	01 + CR	01
Assistente Social	01 + CR	06
Nutricionista	01 + CR	01
Fonoaudiólogo	Cadastro Reserva	00
Cirurgião Dentista	Cadastro Reserva	02
Fisioterapeuta	Cadastro Reserva	01

Concurso Público nº 01/2023

Validade: 20/09/2025, podendo ser prorrogado

Cargo	Vagas por Edital	Candidatos convocados
Operador De Máquina Pesada	02 + CR	02
Motorista I	05 + CR	12
Motorista De Transporte Escolar	Cadastro Reserva	05
Auxiliar De Vida Escolar	01 + CR	03
Fiscal	Cadastro Reserva	0
Auditor De Controle Interno	03 + CR	05
Farmacêutico	Cadastro Reserva	00
Nutricionista	Cadastro Reserva	00
Diretor Pedagógico	03 + CR	04
Diretor De Creche	Cadastro Reserva	00
Professor PEB II	Cadastro Reserva	04
Professor PEB III Educação Física	Cadastro Reserva	00
Professor PEB III Arte	Cadastro Reserva	00

A partir da data da homologação do Concurso Público, a posse dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Branca e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

A aprovação e classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à posse. À Prefeitura Municipal de Santa Branca – SP reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

Atenciosamente,


BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
Diretora Chefe de Departamento Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 139/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Francisco de Assis Nunes da Silva, Edson Luiz de Sousa Lemes, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Juan Jimenez Jurado Junior e Ronilhon Richard dos Santos, vereadores e membros das comissões permanentes desta edilidade vêm, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a expedição de ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando esclarecimentos oficiais quanto à possível intenção de encerramento das atividades do PROCON no âmbito deste Município.

Diante de informações que circulam sobre tal possibilidade, solicitamos que o ofício contemple os seguintes questionamentos:

1. É verídica a informação de que há intenção por parte do Poder Executivo de fechar o PROCON Municipal?
2. Em caso afirmativo, qual o motivo que fundamenta tal decisão?
3. Quais cursos e treinamentos foram realizados pelo servidor responsável pelo órgão nos últimos anos?
4. Qual o número de atendimentos realizados pelo PROCON no corrente ano?

Justificativa:

O PROCON tem prestado um serviço de excelência à população, sendo instrumento essencial na defesa dos direitos do consumidor.

Seu funcionamento representa uma grande conquista para o nosso município, promovendo justiça, cidadania e proteção ao cidadão em suas relações de consumo.

Encerrar suas atividades significaria um retrocesso no atendimento às demandas da população e no fortalecimento das políticas públicas de defesa do consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Diante disso, solicitamos a atenção do Poder Executivo e o devido esclarecimento, para que possamos dar ciência à população e adotar eventuais medidas cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 12 de Junho de 2025

Francisco de Assis Nunes da Silva

Edson Luiz de Sousa Lemes

Iago Ribeiro Moreira Barbosa

Juan Jimenez Jurado Junior

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADORES E MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 140/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

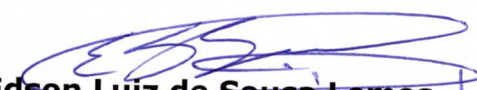
Edson Luiz de Sousa Lemes, Iago Ribeiro Moreira Barbosa e Ronilhon Richard dos Santos, vereadores e membros da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, vêm, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações acerca da Instituição de Longa Permanência para Idosos denominada **Residencial Qualidade Ltda**, localizada na Avenida Benedito José de Sousa, nº 405, Bairro Angola, neste município:

1. A referida instituição está devidamente cadastrada junto à Prefeitura Municipal?
2. Possui alvará de funcionamento expedido pelos órgãos competentes?
3. Alguma secretaria municipal já realizou fiscalização no local?
4. Em caso afirmativo, solicita-se o envio do(s) respectivo(s) relatório(s) de fiscalização.

Justificativa:

Chegou ao conhecimento destes vereadores a existência da referida instituição, o que requer atenção do Poder Legislativo, no exercício de sua função constitucional de fiscalização, especialmente considerando a relevância da saúde, segurança e bem-estar dos idosos acolhidos. É fundamental garantir que todas as instituições deste tipo estejam em conformidade com as normas legais e sanitárias vigentes, assegurando dignidade e cuidados adequados aos seus residentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 12 de Junho de 2025


Edson Luiz de Sousa Lemes

Iago Ribeiro Moreira Barbosa


Ronilhon Richard dos Santos

VEREADORES E MEMBROS DA COMISSÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 141/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR E JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereadores infra assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja enviado Ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que informe sobre a possibilidade de interceder junto ao Poder Executivo do Município de Guararema no sentido de que seja realizada **alteração no trajeto do ônibus que faz a linha Guararema – Santa Branca**, para que o referido transporte **passe a atender o bairro Santa Tereza**.

JUSTIFICATIVA

Esse requerimento tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores da referida localidade, conforme **abaixo-assinado em anexo**, os quais serão diretamente beneficiados com a alteração sugerida.

Ressalte-se que a mudança implica em um **acréscimo de menos de 1,5 km ao trajeto atual**, o que não compromete significativamente o itinerário da linha.

Importante destacar que, **em gestões passadas, essa linha de transporte já realizava o trajeto até o bairro Santa Tereza**, o que facilitava imensamente a mobilidade dos moradores da região. Atualmente, com a mudança no itinerário, os residentes precisam **caminhar cerca de 1,5 km até o ponto mais próximo**, o que representa uma dificuldade considerável, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Entendemos que o apoio e a intercessão do Chefe do Poder Executivo de nosso Município junto ao Chefe do Poder Executivo do Município de Guararema certamente trará resultados frutíferos, promovendo melhoria na qualidade de vida dos moradores e fortalecendo a integração entre os municípios.

Considerando o papel essencial do transporte público na mobilidade urbana e o dever do Poder Público de atender ao interesse coletivo, solicitamos a especial atenção do Chefe do Executivo para a viabilidade da referida demanda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR

NOME POR EXTENSO E LEGÍVEL	RG	TELEFONE	ENDEREÇO
Marie Corete F. Porfírio	15 410 121-6	(11) 51996459	Rua doze n° 27 Santa Teresça
Marcelo Antonio Sadiu Adornato	17 747 103-7	(11) 5199 64 59	Rua doze n° 27 " "
João Marcos E. Silva	22 9 4233 1857		Rua nove n° 26 Santa Teresça
Samuel Roberto Monteiro	23 624 938-7	11 9816 235 09	Rua 4 n° 79 Santa Teresça
Alvaro A. dos Santos	075 145 13909	94833 4040	R 6. n° 326 Santa Teresça
Cláudio Roberto Martins Almeida	49 701 320-4	112 9918 45863	Av. Bráulio Abreu 805, Santa Teresça
Luiz Philippe dos Santos	604.722.322-70	111 91444-5387	Av. Nogueira Abreu 805 Santa Teresça
João Ferreira Calvete	—	—	Av 12 Santa Teresça
John Carlos Silva	—	—	Santa Teresça
Zeiza do Nascimento	—	—	Santa Teresça
Josep. Campos	0098493984	11952236260	Av. 11172 da Píndia 392 S.1 Teresça
Roberto M. Santos	32672.5477	1199351-8167	Av. Augusto Lopes da Silva, 64-5 ^{ta} Paróquia
Eva Rodrigues		11915630453	Av 3 Santa Teresça
Jose Antonio F. dos Anjos	18139131	—	Santa Teresça
Anna Antonha de Melo	—	—	Santa Teresça
Emilison Manoel Moreira Neto	—	—	Santa Teresça
João Elias Pereira	28881177X	—	Rua Moreira José de Paula
Elcione da Silva		1114665945	Rua Nogueira Pereira 1150
Renato Rodrigues		11 " 11	" " " "
Wilemar da Silva		11 " 11	" " " "
João Valdivino Leite		—	Santa Teresça
Zelia Maria Cristina Rodrigues	—	—	R. José Villa Nova Lemos Col Santa Teresça

NOME POR EXTENSO E LEGÍVEL	RG	TELEFONE	ENDEREÇO
Edna do Carmo Costa	18.580.370	11983952481	AVENIDA BRASÍLIA ABAT. 190
Sumail do Silva Pereira	33.200.063	12983002269	N. Augusto Lopes do Silva 20
Maria Gore das Costa			Santa Sereza
Gildon de Sousa	3359712	11981091848	AV. MAISA José de Pinho
Spabli Muniz de Souza	44.144.9499	1199923-1229	AV. Benedito Alves 1082
Leomane Manoel de Almeida	44629086-1	11914629639	AV. Benedito Alves 1082
WENDEL BARBOSA VALENTIM	64.128.185-9	11932357243	AV. BENEDITO ALVES 1208
ATMIDE CANALHO BRUNO	32005.404.4	1197440.5304	RUA 12 Nº 181
Julia Maria da Cruz			Santa Sereza
Orlete Ribeiro do Vale	18622.1889		Santa Sereza
Paula Maria da Cruz	235469452		Santa Sereza
Leandro L. Santos	97568487-2	1197542.4561	Santa Sereza
Andressa V. Santos	32.877.5453	1197203-9350	Santa Sereza
Renan V. Santos	33.265.044.7	11971267-0452	Santa Sereza
Feyan V. Santos	53.635.6427	11973420354	Santa Sereza
Cláudio Oliveira Santos	2934821282	11971552703	STA. Sereza
Claueltoner Oliveira Santos	—	—	Santa Sereza
Sandra da Silva	50.836.239-8	11996666675	Santa Sereza
Crista Lucina Aquino de Lima			Santa Sereza
Wladimir Faustino	30914.053-5	11917662205	Santa Sereza
Marcelo J. dos Santos	21.428.700-2	1193225.2141	Santa Sereza
Genário José da Silva	11.841.351-X	1192155855	Rua 3. Santa Sereza

NOME POR EXTENSO E LEGÍVEL	RG	TELEFONE	ENDEREÇO
Reo Carlos Rodrigues		(11) 4610 5549	Av 4 nº 601 Santa Tereza
Reyer Batista do Nascimento	3039468889	(11) 9699931 01	11 nº 26 Santa Tereza
Robson Oliveira	18568730809	11 941485780	R: 7 nº 223 Santa Tereza
HERNANDO DA SILVA	199073144	(11) 933172221	R: 7 nº 223 Santa Tereza
Walter Martins	19972469	(12) 997180918	Rua 05 - 155 - Sta. Tereza
Thomaz Antônio de Oliveira	42551980-8	(11) 98210-7991	Rua 06 - Sta Tereza
Robson dos Santos Rabelo	18.356.721-8	(11) 949483046	Rua 06 - STA TEREZA
Cira Paula G. Martins	4008588402	12 99668534	Santa Tereza
Wanderley dos Santos	14394484-1	11956538124	Rua 3 Nº 481
Walter Oliveira Batista	23503950-5	11972605253	STA TEREZA
Andréia Rocha	414.421.978-3	11963850074	Sta Tereza
Michelle da Silva Vides Caralho	503 859.8883	11999768845	Sta Tereza
Clara Rocha de Caralho		11999768845	Sta Tereza
Isabelle Vidal de Caralho			Sta Tereza
Arthur Gabriel Vides de Caralho			Sta Tereza
Cláudia Lys. Guedes			Sta Tereza
George Occlusson			Sta Tereza
Martha C. Siqueira	219.609.58903	11942855776	Sta Tereza
José Carlos Nogueira	178.624.128-8	1197423-5241	Santa Tereza
Marcelo S. de Mello	574.899.628.73	(11) 941680158	Santa Tereza
Christiane C. Siqueira Costa	388.720.95838	(11) 99640-0704	Santa Tereza
David Silva Costa	342645055	(11) 99640-0244	Santa Tereza

NOME POR EXTENSO E LEGÍVEL	RG	TELEFONE	ENDEREÇO
Adriano Augusto Rodrigues	4193088418	11.461055749	coll. cap. Vila e Lucas Lucas - Col
Hermínia G. da Silva	29.887.703-X	(11) 974520834	Av. José Vila Nova Lucas 10473
Cláudio Guimarães da Silva	42.104.685-8	(11) 974320834	AV. José Vila Nova Lucas N. 473
Paula de S. e Maria S. L.	30540374-6	11 971506231	Av. José Vila Nova Lucas 417 St. S. S.
Leandro B. P.	32.633600	1107060290	Santa. S. S.
Regina C. P. Reis	37.100033	22.77143589	Av. Cap. Vila. 540 St. S. S.
Leandro B. P.	32.633600	1197941245	Rua. Cap. 540 Santa S. S.
Paula P. N. Nova	44507278	11998801011	Lucas 74 St. S. S.
Beltrão M. Nova	02494982	11975882261	Lucas 74 489 Santa S. S.
Paula P. N. Nova	22.980.780	11938886662	Hig. Cap. 10 F. L. P. 1.0
BRIAN LARISSA			R. Brásia Abbat Santa Teresa
Rosimari Vátima de Jesus			R. Brásia Abbat Santa Teresa
Deni A. S. L.	4139025732	11913492375	Deni A. S. L. Santa S. S.
S. J. O. S.	204681925	11988925595	S. J. O. S. S. S.
Paula P. N. Nova	55020376270	5593853-8505	Lucas 72 Santa Teresa
Michael D. Costa		112) 992093727	Av. Augusto Lopes Silva Santa Teresa
Maria Aparecida M. Nova	162450345	11) 957057569	Av. Maria José de Paula 780 St. Teresa
José Batista R. Nova	2.259.402	11) 957057569	R. Maria José de Paula St. Teresa
NATHA R. SANTANA	677473435	11) 974233777	AV. BRÁSIA ADATT
RENATA FERREIRA SANTANA		11734966566	AV. BRÁSIA ADATT
Condição M. Nova	25146.411-8		Av. MAIZA JOSE DE CUNHA

NOME POR EXTENSO E LEGÍVEL	RG	TELEFONE	ENDEREÇO
Simone Genivaldo Ferreira	43.141.435-3	(41) 95316-3129	av. Maria José da Cunha 996.
Amara Aparecida de Souza	912.441.610		Santa Teresa
Elza	11116.5830	(11) 91641-3849	Santa Teresa
Randine Cristina D'Amore	446.141.458-33	(12) 99222-3784	Santa Teresa
Leandra Cristina	323.685.285-90	(11) 336742432	Santa Teresa
Elza Aparecida de Souza	22.803.180-1		Santa Teresa
Ruben Pinheiro Reis	20.715.415-8		Santa Teresa
Adelair David de Lima Soares	45.673.341-3	(11) 93758.2993	Santa Teresa
Elza			Santa Teresa
Teófilo A. Azeite	43.413.970-8	(11) 997754246	Santa Teresa
Mapara Edise Rodrigues	44.822.874-6	(11) 93564-6785	Santa Teresa
Marcelo Paulo de Oliveira	356.647.5850	(12) 937835286	Santa Teresa
Silvino Ferreira de Moraes	91	(11) 2500-4752	Santa Teresa
Sidney D. Silva	19.857.239-6	(99) 8896756	Rio STA TERESA
Guilherme Wanderlan	256.315090	(12) 988952885	SANTA TERESA
Cipriano da Cunha			Santa Teresa
Leandro Machado	49.051.517-4	(11) 1927.0391	Santa Teresa
Orlando	416.25327	(11) 97150.8829	Santa Teresa
Emilson Lopes de Jesus	17812.808-9		SANTA TERESA
Wilson de Jesus	128.39.13	(11) 941056809	SA
Roberto dos Santos	23554.108-6	(11) 46105947	Av. Bensua ASAT 92
Carla Garque Ferreira Ruffi	22.911.345-5	(11) 996.664384	N. Breuille Matt 92



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 142/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja enviado Ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que informe sobre a possibilidade de implementação da tarifa zero no transporte público municipal que circula entre a Rodoviária e o Bairro Jardim Albuquerque, bem como aos bairros da zona rural.

JUSTIFICATIVA

Essa medida representa um importante benefício para a população, em especial para os moradores das regiões mais afastadas do centro urbano, que enfrentam maiores dificuldades de acesso ao transporte e à mobilidade.

Além disso, vale destacar que **a concessão da tarifa zero foi uma promessa de campanha**, gerando expectativa legítima nos munícipes quanto à sua efetivação.

Diante do interesse público envolvido e da relevância social da proposta, solicitamos o empenho do Chefe do Poder Executivo no sentido de avaliar a viabilidade financeira e operacional da gratuidade, bem como de informar esta Casa de Leis sobre possíveis estudos, prazos ou medidas em andamento relacionadas ao tema.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 143/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja enviado Ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que informe sobre o motivo da falta de cumprimento da Lei Municipal nº 1.774/2023, publicada há mais de dois anos, que reconhece a farmácia municipal como serviço essencial no âmbito do município.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o **Posto Central de Saúde conta com apenas uma farmacêutica**, o que tem limitado o atendimento da farmácia **até as 16h**, prejudicando diretamente os munícipes que necessitam retirar medicamentos após esse horário, muitos dos quais **não possuem condições financeiras de arcar com a compra em farmácias particulares**.

A Lei em questão foi aprovada com o objetivo de garantir amplo acesso aos medicamentos essenciais à população, reconhecendo a importância da assistência farmacêutica como componente fundamental do sistema público de saúde.

Diante disso, solicita-se que o Chefe do Poder Executivo informe esta Casa de Leis sobre as **providências adotadas ou previstas para garantir o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 1.774/2023**, especialmente quanto à **ampliação do horário de atendimento da farmácia e à contratação de profissionais** para garantir o funcionamento contínuo do serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025


Juan Jiménez Jurado Junior

VEREADOR



LEI Nº 1774, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a consideração da Farmácia Municipal como serviço essencial e estabelece seu funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada como serviço essencial, no âmbito do Município de Santa Branca, a Farmácia Municipal.

Parágrafo 1º. Entende-se por Farmácia Municipal o estabelecimento público responsável pela distribuição gratuita de medicamentos à população, conforme as diretrizes e normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo 2º. A Farmácia Municipal poderá ter seu funcionamento na UBS (unidade básica de saúde) Central, ou ser redistribuída entre outras unidades de Saúde no Município em especial o Pronto Atendimento.

Art. 2º. A Farmácia Municipal deverá permanecer aberta e em funcionamento das 8 horas as 20 horas, de segunda feira a sexta feira, garantindo o acesso aos medicamentos e assistência farmacêutica à população.

Parágrafo 1º. A Farmácia Municipal deverá permanecer aberta e em funcionamento durante os sábados e pontos facultativos das 8 horas as 17 horas, garantindo o acesso aos medicamentos e assistência farmacêutica à população.

Parágrafo 2º. A Farmácia Municipal deverá permanecer aberta e em funcionamento durante os domingos e feriados, das 8 horas as 12 horas, garantindo o acesso aos medicamentos e assistência farmacêutica à população.

Art. 3º A presente lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º VETADO.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2023.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal



LEI Nº 1774, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 343/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de que seja feita a manutenção do calçamento no final da rua Nove de Julho com o começo da Avenida Joaquim Frederico Pereira Jardim Santa Cecilia, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

A presente indicação visa atender reivindicações dos moradores que utilizam estas vias, pois na junção destas duas vias a um degrau desnivelando o calçamento, trazendo transtornos e causando prejuízos aos motoristas com seus veículos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 11 de Junho de 2025

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP	
PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
★	16 JUN 2025
_____ Funcionário	





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 344/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Setor de Trânsito, a construção de uma lombada na rua José Florêncio em frente ao nº 131 Jardim Prado.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os veículos passam em alta velocidade, não respeitando o limite da via podendo causar acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 11 de Junho de 2025

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 345/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca _____

Presidente da Câmara

WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Setor de Trânsito, a construção de uma lombada na rua Padre Álvaro Ruiz Bairro Jardim Olímpia.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, por ser uma rua asfaltada recentemente os motoristas dirigem em alta velocidade, não respeitando o limite da via, podendo causar acidentes graves.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 11 de Junho de 2025

Wellington Candido da Silva Leme
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP	
PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
★	16 JUN 2025 ★

Funcionário	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 346/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja construído uma cobertura com a colocação de bancos no ponto de Taxi localizado na Rodoviária, conforme foto em anexo.

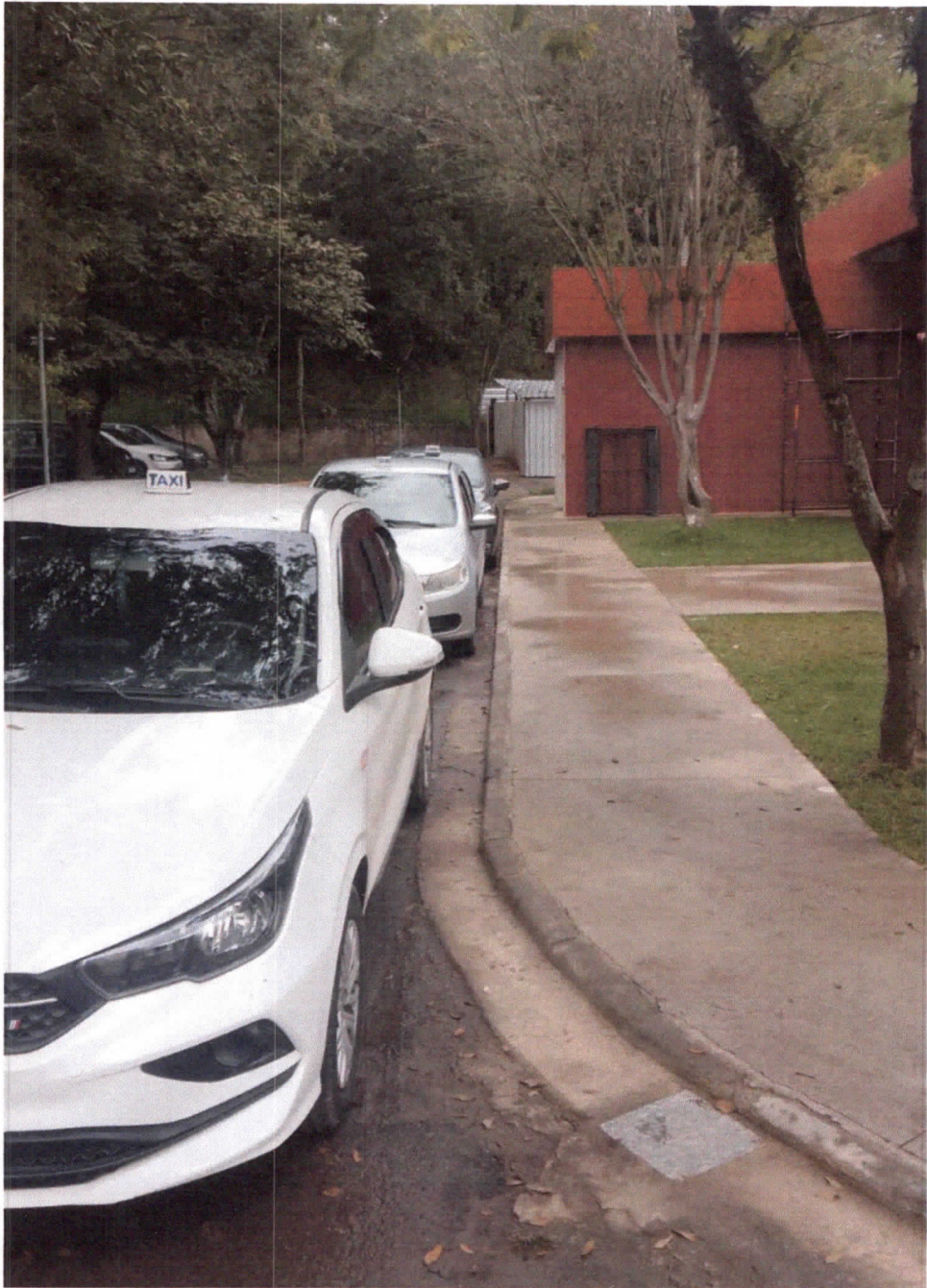
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois tanto os taxistas quanto os munícipes que utilizam o serviço de taxi na rodoviária, não tem um ponto adequado com cobertura ou bancos, para que possam aguardar os taxis e para que os taxistas também, possam trabalhar com mais conforto e tranquilidade, podendo assim se proteger do sol e da chuva.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 12 de Junho de 2025

Ronilhon Richard dos Santos
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 347/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, a manutenção na pintura do prédio da Rodoviária, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois a pintura feita já se encontra desgastada, embora tenha sido feita uma reforma recente, mas pintura já necessita de manutenção.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 12 de Junho de 2025

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 348/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Trânsito a mudança do ponto de Ônibus localizado na Praça Rui Barbosa em frente a serralheria, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois devido a carga e descarga realizado na serralheria, vem atrapalhando tanto o comércio quanto o embarque e o desembarque dos passageiros

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 12 de Junho de 2025

Ronilhon Richard dos Santos
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 349/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

KALISA DO JOTA, vereadora infra assinada, nos TERMOS REGIMENTAIS, INDICA ao Senhor Prefeito, para que seja feita a sinalização viária e a instalação de placas de identificação, para estacionamento de Idosos e Deficientes nas três primeiras vagas de estacionamento na Praça Ajudante Braga, sendo duas para Idosos e uma para Deficientes, além destas vagas podem ser estendidas a outras locais, em frente aos principais comércios da cidade, tais como: lanchonetes, restaurantes, farmácias, clínicas médicas e de fisioterapia, dentre outros.

Justificativa:

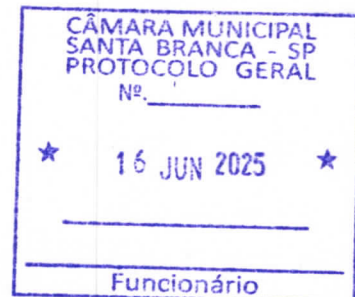
A presente indicação visa garantir acessibilidade aos idosos e deficientes, tendo em vista que em diversos pontos da cidade não há reserva de vaga para essa classe.

Como exemplo, citamos a sinalização existente na Praça Ajudante Braga, devendo ser estendida aos pontos acima citados, garantindo o direito aos idosos e deficientes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

Kalisa do Jota

VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 350/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara.

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção das estradas de terra, nos bairros Eldorado e Recanto das Águas, incluindo a passagem da máquina para assentar e cascalhar o referido endereço.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação das estradas supracitadas, é urgente a realização da manutenção, visando o bom tráfego dos moradores locais, e para que o Ônibus escolar possa buscar os alunos, e para garantir o bem-estar e a segurança de todos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

Kalisa do Jota
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
★	16 JUN 2025 ★
_____ Funcionário	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 351/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção das estradas de terra, no bairro Serrote, incluindo a passagem da máquina para assentar e cascalhar o referido endereço.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação da estrada supracitada para que seja feita a da manutenção o mais breve possível, visando o bom tráfego dos moradores locais, bem-estar e segurança de todos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

Kalisa do Jota
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 352/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da limpeza e manutenção das ruas do Bairro Jardim São Benedito.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação destas ruas, é importante que se faça a limpeza e a manutenção do local, pois os moradores reclamam da falta de limpeza e manutenção que não são feitas a algum tempo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

Kalisa do Jota
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP	
PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
★	16 JUN 2025 ★
_____ Funcionário	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 353/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da limpeza e manutenção das ruas do Bairro Jardim Urupema.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação destas ruas, é importante que se faça a limpeza e a manutenção do local, evitando assim transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

Kalisa do Jota
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	16 JUN 2025	★

Funcionário		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 354/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção das ruas do Bairro do Funil, incluindo a passagem de máquina para assentar e cascalhar o referido endereço.

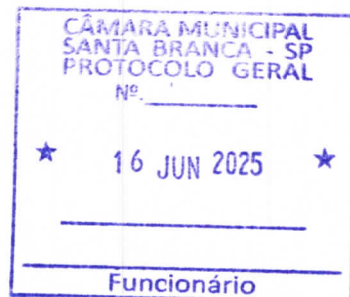
Justificativa:

Tendo em vista a atual situação da estrada supracitada é importante a realização da manutenção, visando o bom tráfego dos moradores locais, bem-estar e segurança de todos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

Kalisa do Jota

VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 355/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção das ruas do bairro Santa Joana 1 e 2, incluindo a passagem da máquina para assentar e cascalhar o referido endereço, e a colocação de placas de identificação com os nomes das ruas.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação da estrada supracitada, é importante a realização da manutenção, e com as placas de identificação facilitara muito para os moradores receberem suas entregas e para os motoristas se localizarem com mais segurança e tranquilidade e assim, visando o bom tráfego dos moradores locais, bem-estar e segurança de todos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

Kalisa do Jota
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL Nº. _____	
★	16 JUN 2025 ★
_____ Funcionário	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 356/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção da Estrada do Bairro do Manbuca, incluindo a passagem da máquina para assentar e cascalhar o referido endereço.

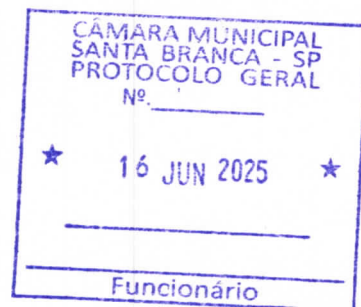
Justificativa:

Tendo em vista a atual situação da estrada supracitada, é importante a realização da manutenção, visando o bom tráfego dos moradores locais, bem-estar e segurança de todos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

Kalisa do Jota

VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 357/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

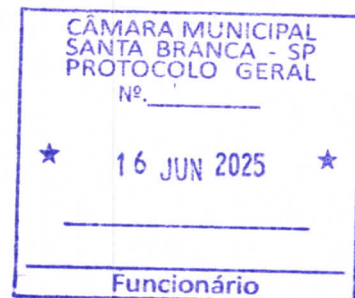
Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que solicite ao Departamento de Trânsito a instalação de uma travessia elevada com faixas de pedestres em frente à Escola Municipal Palmyra Martins Rosa Perilo, na Avenida Benedito Faustino de Oliveira.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação em que os veículos leves e até mesmo os pesados passam em alta velocidade neste local, é urgente a realização da instalação desta travessia elevada e das faixas de pedestres, ainda mais por se tratar da frente de uma escola, onde o fluxo de crianças e dos pais que as levam é muito grande, e os motorista não respeitam o local transitando em alta velocidade podendo causar acidentes gravíssimos, espero que a instalação seja o mais rápido, para o bem-estar e segurança de todos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

Kalisa do Jota
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 358/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização dos serviços de capina e manutenção do calçamento nas ruas do Bairro Jardim Olimpia.

Justificativa:

Conforme solicitação da população local, solicito os serviços de capina e manutenção, o mais breve possível, evitando assim mais transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

**Kalisa do Jota
VEREADORA**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL Nº. _____		
★	16 JUN 2025	★
_____ Funcionário		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 359/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização dos serviços de capina e limpeza nas ruas do Bairro Jardim Prado.

Justificativa:

solicitação da população local, solicito os serviços de manutenção no calçamento, capina e limpeza para que a população não sofra com os bloquetes do calçamento soltos ou quebrados e com o mato alto, e com isto o surgimento de insetos e animais peçonhentos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

**Kalisa do Jota
VEREADORA**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP		
PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	16 JUN 2025	★

Funcionário		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 360/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO e demais vereadores infra assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, no sentido de ser realizada manutenção com a Moto Niveladora (Patrol) na Estrada do Gomeatinga.

Justificativa:

Alguns trechos da referida estrada estão em péssimo estado de conservação, precisando urgente de manutenção, principalmente, para tráfego do transporte escolar.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

Kalisa do Jota
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	16 JUN 2025	★

Funcionário		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 361/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

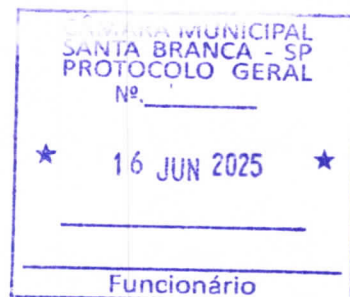
KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO e demais vereadores infra assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, no sentido de ser realizada manutenção com a Moto Niveladora (Patrol) na Estrada da Vargem Grande.

Justificativa:

Alguns trechos da referida estrada estão precisando de conservação o mais breve possível, para que os moradores possam transitar com segurança e tranquilidade, assim como o transporte escolar que utiliza diariamente esta estrada.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

Kalisa do Jota
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 362/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção de todas as ruas do bairro Costão, incluindo a passagem da máquina para assentar e cascalhar o referido endereço.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação das ruas supracitada, a realização da manutenção, visa o bom tráfego dos moradores locais, bem-estar e segurança de todos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

Kalisa do Jota

VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 363/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

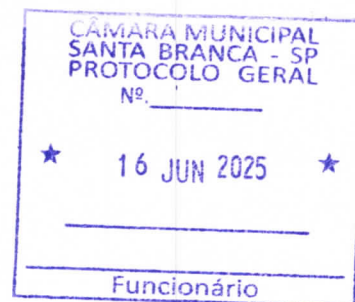
Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção da Estrada do Caetê, incluindo a passagem da máquina para assentar e cascalhar o referido endereço.

Justificativa:

Tendo em vista que a referida Estrada de extrema importância aos moradores locais e necessitam periodicamente de manutenções, visando o tráfego de veículos, a segurança e o bem-estar de todos. Ademais, essa via gera acesso ao município de Paraibuna, o que reforça o pleito solicitado.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Junho de 2025

**Kalisa do Jota
VEREADORA**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 364/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

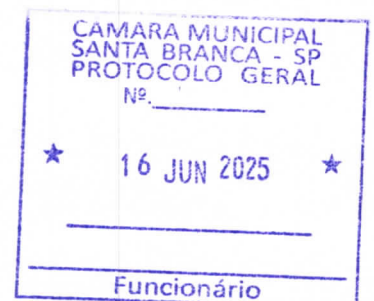
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de que seja feita a manutenção do asfalto na rua Capitão Constâncio Santana bem em frente ao Ponto de Ônibus, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

A presente indicação visa atender reivindicações das pessoas que utilizam este ponto e transitam pela calçada, devido ao acúmulo de água em frente ao ponto, vem trazendo muitos transtornos aos pedestres e para os motoristas que também acabam tendo que passar no buraco pois não tem como desviar, neste local tem que ser feita uma canaleta para que a água escoar ou levantar mais o asfalto para que a água não fique empoeada.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2025

**João Batista de Almeida Junior
VEREADOR**







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 365/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de que seja solicitado ao setor de Obras, a troca da tampa do bueiro localizada na esquina das ruas Benedito Rodrigues Rosa, com a rua Capitão Constâncio Santana (CENTRO), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

A presente indicação visa atender reivindicações das pessoas, pois está tampa encontra-se quebrada e com os ferros aparentes, podendo provocar acidentes graves para os pedestres, pois é um local com um grande fluxo de pedestres diariamente.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2025

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 366/2025

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, e demais Vereadores infra-assinados, nos Termos Regimentais, INDICAM, ao Senhor Prefeito para que seja solicitado ao setor de Transportes para que linha de Ônibus que faz a zona rural, possa passar na estrada da fábrica da Bananinha, (Bairro do Manbuca), e quando será implantado a gratuidade da passagem nestas linhas de Ônibus que fazem a zona rural.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, para que os usuários destas linhas, possam ter mais uma opção de destino, onde moram e trabalham assim com mais tranquilidade e segurança para chegar ao seu destino desejado, e com a gratuidade da passagem ajudara e muito no seu orçamento, e principalmente para quem não pode pagar, e com isto dificultando muito o deslocamento para a cidade e a volta para a sua casa.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2025

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	16 JUN 2025	★
_____ Funcionário		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Edson Luiz de Sousa Lemes

VEREADOR

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR

Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR

Kalisa do Jota

VEREADORA

Iago Ribeiro Moreira Barbosa

VEREADOR

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 367/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de que seja feita uma caixa de contenção de água pluvial e com manilhas por debaixo da rua e com a saída para o outro lado para da rua do bairro Santa Joana 2, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

A presente indicação visa atender, a pedido dos moradores do bairro, pois neste local desce muita água e com muita força, e está sendo realizado o calçamento desta mesma rua, e sem está caixa e o desvio por debaixo da rua com as manilhas, o calçamento realizado nesta rua será todo desfeito nas próximas chuvas, causando muito transtorno e prejuízos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2025

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 368/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, a capina e limpeza na rua Alexandre Vieira da Silva bairro Parque São Jorge.

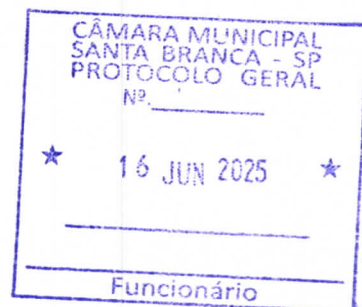
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o mato está tomando conta da rua, causando o aparecimento de animais peçonhentos, e com isto trazendo transtornos, medo e insegurança as famílias.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2025

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 369/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Trânsito para que seja construído uma lombada na rua Benedito Rodrigues Rosa, entre os números 157 e 227, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

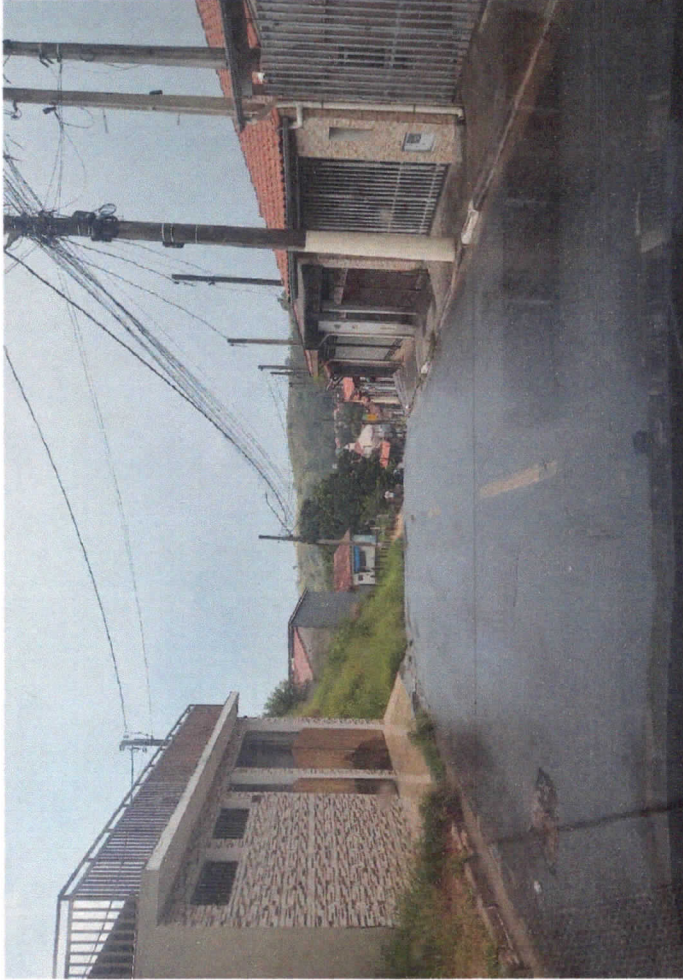
Tal indicação se faz necessária, pois os veículos e motos passam em alta velocidade, desrespeitando o limite da via, podendo ocorrer acidentes graves no local, e com a lombada, irá reduzir muito a velocidade dos veículos e das motos nesta rua, trazendo mais segurança aos moradores e evitando acidente.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2025

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 370/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Setor de Obras, a capina, limpeza e manutenção do calçamento na rua Benedito Marcondes (Jardim Santa Cecília), conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os bloquetes do calçamento estão todos desnivelados e afundando, e com muito mato na rua trazendo muitos transtornos aos moradores devido ao aparecimento de vários insetos e animais peçonhentos nas residências.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2025

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº. _____

★ 16 JUN 2025 ★

Funcionário





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 371/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Setor de Obras, a manutenção do calçamento na rua Argemiro Ramos de Siqueira Bairro Jardim Prado, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os bloquetes do calçamento estão todos desnivelados e afundando, causando transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2025

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 372/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Setor de Obras, a manutenção do calçamento na rua José Sebastião Vilela (Jardim Prado).

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os bloquetes do calçamento estão quebrados ou faltando causando vários buracos na rua dificultando o trânsito local e para os moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2025

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
★	16 JUN 2025	★
_____ Funcionário		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 373/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Setor de Obras, a manutenção no final da rua do Polo Industrial.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, por se tratar de uma rua com empresas, está ruas encontra-se com vários buracos dificultando para que os caminhões consigam chegar para carregar e descarregar as mercadorias e matérias as primas, e para os trabalhadores que todos os dias transitam pelo local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2025

**Ronilhon Richard dos Santos
VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 374/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que solicitado ao Departamento Municipal de Iluminação Pública (DEMIP), para que seja feita a manutenção da Iluminação da rua Odécio Sena e nas demais ruas do bairro (Toca do Leitão).

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois há várias lâmpadas queimadas nas ruas do bairro, trazendo insegurança aos moradores que residem no local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2025

Ronilhon Richard dos Santos
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP	
PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
★	16 JUN 2025 ★

Funcionário	